



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 26 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 269-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
Revogação / Anulação	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.537**

Dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei nº 2.358, de 18 de dezembro de 2000 e suas alterações.

Considerando o disposto no § 9º da Resolução nº 26, de 17 de julho de 2013.

Considerando o disposto no Ofício nº 236, de 23 de abril de 2019 do Departamento de Educação.

DECRETA:

Art.1º - Fica constituído o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, criado pela Lei nº 2.358, de 18 de dezembro de 2000 e suas alterações, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular Juliana Gorzoni Doro Demore

Suplente Célia Aparecida Côrrea

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular Maria José Veiga Mendes

Suplente Beatriz de Carvalho Gonçalves

Titular Vanderléa Cristina Martins

Suplente Rosangela Aparecida Fagundes Catosi

REPRESENTANTES DA CASA DE AGRICULTURA DE MIRASSOL

Titular Aldris Rogério Martins

Suplente Marcos A. G. Gasques

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular Vimerson Fiscarelli Gonçalves

Suplente Raquel Rodrigues da Silva

Titular Maira Estefane dos Santos

Suplente Irene Mariano de Lima Negrão

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

Titular Marina Miquelini Villa

Suplente Elaine Cristina Camuri Neves

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 26 de abril de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos**Despacho de Julgamento****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - PROCESSO Nº 031/2019 – D.A. – D.C.L.**

Objeto: Contratação de empresa para executar a finalização de obra para implantação de Unidade Básica de Saúde do Renascença, localizada na Rua Miguel Alves da Costa, 2515, Loteamento Jardim Renascença, no Município de Mirassol/SP – Proposta nº 46612.0320001/09-012 – Ministério da Saúde, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento do Envelope nº 01 “Habilitação” e 02 “Proposta”.

Empresas participantes: J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA, CONSTRUTORA RIO OBRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME, MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA – EPP e RAC – CONSTRUÇÕES RIO PRETO LTDA – ME.

(...) A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista a regularidade das documentações, pautada no Certificado de Registro Cadastral expedido pela Divisão de Compras e Licitação e Edital, por unanimidade dos seus membros resolveu habilitar as empresas: J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA, CONSTRUTORA RIO OBRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME, MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA – EPP e RAC – CONSTRUÇÕES RIO PRETO LTDA – ME. A empresa CONSTRUTORA RIO OBRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI foi habilitada sob a condição do art. 43, §1º da Lei Complementar 123/06. Os representantes credenciados, desistiram expressamente da interposição de recurso mediante carta de desistência incorporada ao processo, dando sequência à abertura do envelope nº 02 “Proposta”, o qual foi visto e rubricado pela Comissão Permanente de Licitação e pelos Licitantes presentes. Ao iniciar a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitação, identificou um equívoco ocorrido

no bojo do instrumento convocatório, sendo que o prazo para execução dos serviços conforme item 13.1 do Edital -120 (cento e vinte) dias-, está divergente daquele constante do cronograma de execução encartado no bojo do Anexo I -60 (sessenta) dias-. Portanto, a Edital encontra-se viciado para efeitos de isonômico, objetivo e legal julgamento, impedindo a consecução do presente certame. Posto isso, diante dessas divergências, a Comissão Permanente de Licitação, opina pela anulação do presente certame, nos termos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93. Ao Exím. Sr. Prefeito Municipal para deliberação final. (...)

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 26 de abril de 2019.

José Renato dos Santos Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Revogação / Anulação

Mirassol/SP, 26 de abril de 2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
PROCESSO Nº 025/2019 – D.A. – D.C.L.

Vistos,

Acolho o parecer exarado pelo Pregoeiro, e, por seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, DECIDO pela ANULAÇÃO do Pregão Presencial 022/2019 – Processo nº 025/2019, que tem por objeto o registro de preços de serviços de mão-de-obra mecânica e fornecimento de peças genuínas e originais, para a manutenção mecânica e elétrica, funilaria e pintura nos veículos pesado diesel da frota municipal da prefeitura do município de Mirassol/SP.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Mirassol/SP, 26 de abril de 2019.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
PROCESSO Nº 031/2019 – D.A. – D.C.L.

Vistos,

Acolho o parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação, e, por seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, DECIDO pela ANULAÇÃO da Tomada de Preços nº 007/2019 – Processo nº 031/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para executar a finalização de obra para implantação de Unidade Básica de Saúde do Renascença, localizada na Rua Miguel Alves da Costa, 2515, Loteamento Jardim Renascença, no Município de Mirassol/SP – Proposta nº 46612.0320001/09-012 – Ministério da Saúde, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Mirassol/SP, 26 de abril de 2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
PROCESSO Nº 026/2019 – D.A. – D.C.L.

Vistos,

Acolho o parecer exarado pelo Pregoeiro, e, por seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, DECIDO pela ANULAÇÃO do Pregão Presencial 023/2019 – Processo nº 026/2019, que tem por objeto o registro de preços de serviços de mão-de-obra mecânica e fornecimento de peças, genuínas e originais para a manutenção mecânica e elétrica, nos veículos leves da frota municipal da prefeitura do município de Mirassol/SP.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal